

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 599/2021-GCC/EMSERH  
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.24838/EMSERH**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 599/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.563.277/0001-34**, sediada à Rua Polar, nº 53, Qd. 17, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA – CEP: 60.070-410, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ TARQUINIO PEREIRA CRUZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000073204397-2 e inscrito no CPF sob nº 444.932.583-49.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 599/2021 - GCC/EMSERH, cujo objeto é o “Fornecimento de medicamentos formas farmacêuticas diversas, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH”, que tem por base legal o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 599/2021-GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em 29/09/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 02/10/2024** e com término previsto para **02/10/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 506.812,50 (quinhentos e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS


da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.24838/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 03 de SETEMBRO de 2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

Assinado de forma digital por  
LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.08.27 11:02:25  
-03'00'

Documento assinado digitalmente  
**LUIZ TARQUINIO PEREIRA CRUZ**  
Data: 26/08/2024 10:43:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCELLO APOLONIO  
DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Mat. 11.748

**LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

**LUIZ TARQUINIO PEREIRA  
CRUZ**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**  
Nome: PAULO ANDRÉ VIERA DE CASTRO  
CPF Nº: CONSULTOR DE CONTRATOS  
Matrícula: 12681/EMSERH

Nome: Mayara Lopes da Silva  
CPF Nº: CONSULTORA DE CONTRATOS/EMSERH  
Matrícula nº 13.657



Assinado e todas as assinaturas são válidas.

Painel de assinatura

**CLAUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de **TADA**, e pelas 02 (duas)

Status de validação da assinatura



A certificação do documento é válida, assinada por LUIZ TARQUINIO PEREIRA CRUZ <luizt@elointernet.com.br>.  
- As alterações feitas neste documento desde que ele foi certificado são permitidas pela parte de certificação e não invalidam a assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.  
- Para ver o que é coberto por esta assinatura, clique em Propriedades da assinatura e em Exibir versão assinada.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Documento assinado digitalmente

**LUIZ TARQUINIO PEREIRA CRUZ**  
Data: 26/08/2024 10:43:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Mat. 11.748

**FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

**LUIZ TARQUINIO PEREIRA  
CRUZ**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 210/2020**

**PROCESSO Nº 87.152/2021/EMSERH**

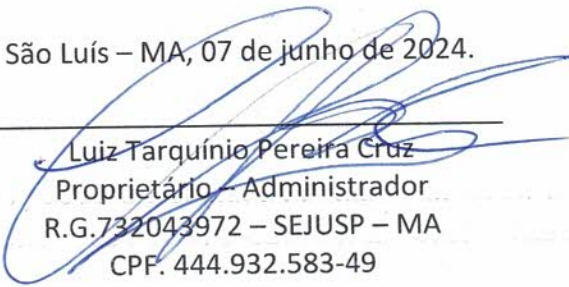
**CONTRATO Nº 599/2021 – DC/EMSERH**

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.563.277/0001-34, sediada na Rua Polar Quadra 17 Nº 53 Recanto dos Vinhais – São Luís – MA – CEP. 65.070-410, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Tarquínio Pereira Cruz Proprietário – Administrador - R.G.732043972 – SEJUSP – MA, e CPF. 444.932.583-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, **DECLARA** para devidos fins, que aceita a prorrogação do contrato **em comento a forma de entrega, quantitativos e cláusulas praticadas**, conforme solicitação por e-mail datada de 06 de junho de 2024, tendo como objeto de contratação: **ITEM 15 SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML SUS ORAL FLAC 5 ML(Cota Principal)** para atender a demanda dos Hospitais administrados pela EMSERH.

São Luís – MA, 07 de junho de 2024.



Luiz Tarquínio Pereira Cruz  
Proprietário – Administrador  
R.G.732043972 – SEJUSP – MA  
CPF. 444.932.583-49





A

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO /CSL - EMSERH

Proponente: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA

CNPJ: 08.563.277/0001-34 INSC. ESTADUAL: 12.232.955-4

Endereço: Rua Polar nº 53 Quadra 17 - Recanto do Vinhais - São Luís - Maranhão - CEP. 65.070-410

Telefone: (098) 3311 0505 / 98 98116-7115 e-mail: maximus@dmaximus.com

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA:1639-X CONTA CORRENTE: 24924-6**

Responsável pela assinatura do Contrato:

LUIZ TARQUINIO PEREIRA CRUZ

Proprietário - Administrador-Casado-Brasileiro

R.G.732043972 – SEJUSP – MA

CPF. 444.932.583-49

**REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021– CSL/EMSERH****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87.152/2021 - EMSERH**

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, às disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e à Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Dec. Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e das cláusulas constantes do Edital e seus anexos.

Apresento a Proposta de Preço para Fornecimento de Medicamentos forma farmacêutica diversas, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML SUS ORAL FLAC 5 ML(Cota Principal) FABRICANTE: INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A REGISTRO NO M.S.:115570015	HEBRON	FLACONETE	95.625	R\$ 5,30	R\$ 506.812,50
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 506.812,50</b>
<b>quinhentos e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos</b>						

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:****VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 (cento e vinte) dias a contar da abertura**PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o edital**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com o edital**VALIDADE DOS PRODUTOS:** De acordo com o edital.**FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o edital**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De acordo com o edital.**PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA DOS PRODUTOS:** De acordo com o edital.

OBS.: Os Valores contidos nesta proposta já estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem, indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação;  
Os valores unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis.

O proponente tem ciência de que seu produto será recebido se atender as especificações de qualidade do pedido, obrigando-se a corrigir qualquer defeito constatado, imediatamente;

Já incluídos os custos de frete, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributários, comerciais, materias, embalagens, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.

São Luís – MA, 17 de julho de 2024.

Luiz Tarquínio Pereira Cruz

Proprietário – Administrador

R.G.732043972 – SEJUSP – MA / CPF. 444.932.583-49

RUA POLAR, QD. 17, Nº 53 – RECANTO VINHAIS – CEP: 65070-410 – FONE: (98) 3311-0505 – CNPJ.: 08.563.277/0001-34

INSC. ESTADUAL: 12.232.955-4 e-mail: [maximus@dmaximus.com](mailto:maximus@dmaximus.com) – SÃO LUIS -MA